

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Roberto Cidade  
**Governador Interino**

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## **EQUIDADE:**

### **Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA  
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA  
**Editores Chefe**

Prof<sup>ª</sup>. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP  
Prof<sup>ª</sup>. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

#### **Conselho Editorial**

Prof<sup>ª</sup>. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Prof<sup>ª</sup> Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA  
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA  
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA  
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA  
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA  
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA  
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA  
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

#### **Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

**Avaliadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Primeira revisão e revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Prof. Dr. Neuton Alves de Lima                    | Ana Clara Sarmento Cabral         |
| Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar              | Andria da Costa Pereira           |
| Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo       | Bruna Maria da Silva Mota         |
| Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte | Elias Nunes Pereira               |
| Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira      | Elis Helena Castro Medeiros       |
| Profa. Esp. Alzira Melo Costa                     | Emilly Victória Batista do Santos |
| Profa. Ana Vilma Santana Munhoz                   | Heitor Lucas Rodrigues Pontes     |
| Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues        | João Victor Osvaldo Souza         |
| Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart           | Letícia de Lira Gomes             |
| Prof. MSc. Helder Brandão Góes                    | Lucas Gabriel Pessoa de Aragão    |
| Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira         | Marcelo Damasceno Rodrigues       |
| Katrine Castro Sarmento                           | Nilvana Linhares Fernandes        |
| Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima       | Nycolas Matos Carvalho            |
|   | Pedro Luís da Silva Teles         |
|   | Rafael Mousinho do Amaral         |
|   | Rebeca de Lima Nogueira           |
|   | Karine Galvão Lima                |

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formatadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Avaliadores**

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Profa. Esp. Alzira Melo Costa                  | Bruna Maria da Silva Mota         |
| Profa. Ana Vilma Santana Munhoz                | Elis Helena Castro Medeiros       |
| Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto<br>Rodrigues  | Emilly Victória Batista do Santos |
| Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart         | Heitor Lucas Rodrigues Pontes     |
| Prof. MSc. Helder Brandão Góes                 | João Victor Osvaldo Souza         |
| Adv. Katrine Castro Sarmento                   | Lucas Gabriel Pessoa de Aragão    |
| Profa. MSc. Lucia Helena Santana<br>Ferreira   | Marcelo Damasceno Rodrigues       |
| Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo<br>Lima | Nilvana Linhares Fernandes        |
| Ana Clara Sarmento Cabral                      | Nycolas Matos Carvalho            |
| Andria da Costa Pereira                        | Pedro Luís da Silva Teles         |
|  | Rafael Mousinho do Amaral         |
|  | Rebeca de Lima Nogueira           |
|  | Karine Galvão Lima                |

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira  
responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**DO PAPEL À REALIDADE: OS MEMBROS DA COMUNIDADE LGBTQIA+ NO  
BRASIL ATUAL VIVEM SOB UM ESTADO DE COISAS  
INCONSTITUCIONAL?**

*FROM THE PAPER TO REALITY: DO MEMBERS OF THE LGBTQI+ COMMUNITY  
IN THE ACTUAL BRAZIL LIVE UNDER AN UNCONSTITUTIONAL  
STATE OF AFFAIRS?*

**Silvia Maria da Silveira Loureiro<sup>1</sup>  
Sofia Letícia Ferreira Rubim<sup>2</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>3</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>4</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>5</sup>**

---

<sup>1</sup> Possui doutorado em Direito (área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (2015). Graduada em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (1998), possui especialização em Direito Processual pelo Instituto Superior de Administração e Economia da Amazônia/Fundação Getúlio Vargas, (1999) e mestrado em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (2003). Atua como professora tanto na Graduação do Curso de Direito, quanto no Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, na Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, nas áreas de Direito Constitucional e Direito Internacional. Desenvolve atividades de pesquisa e extensão na Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da ED/UEA. Pesquisa sobre temas de Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Constitucional. Atualmente é pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional e Relações Internacionais da Academia da Haia. – [sloureiro@uea.edu.br](mailto:sloureiro@uea.edu.br): link do lattes – <http://lattes.cnpq.br/3190742871018847>

<sup>2</sup> - Universidade do Estado do Amazonas, graduanda em Direito da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) – [slfr.dir23@uea.edu.br](mailto:slfr.dir23@uea.edu.br): Lattes — <http://lattes.cnpq.br/4095787845977716>

<sup>3</sup> Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>4</sup> Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: [nalima@uea.edu.br](mailto:nalima@uea.edu.br).

<sup>5</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: [fpascarellilopes@icloud.com](mailto:fpascarellilopes@icloud.com)

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

## **1. INTRODUÇÃO**

No dia 14 de março de 2022, Paulo Vaz, homem transgênero, investigador da Polícia Civil e ativista de direitos LGBTQIA+, foi encontrado morto por suicídio. (G1, 2022). Várias foram as especulações levantadas acerca das motivações de Paulo, no entanto, em posterior entrevista ao trágico acontecimento, seu marido e companheiro de vida explicitou bem o que entendia ter sido uma das maiores causas para o falecimento: a transfobia. Seu maior crime? Causador das diversas ofensas direcionadas a ele dias antes de morrer? Aparecer, não esconder suas vivências como homem trans, gay e com um relacionamento não convencional — ou seja, se tornar visível. Nesse contexto, Popô, como era mais conhecido, demonstra um dos maiores desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIA+ em existir na sociedade brasileira: lutar contra a invisibilidade persistente e enraizada não só pela população, mas, principalmente, pelo próprio Estado brasileiro.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Diante do cenário de invisibilidade social no qual a comunidade se insere, conforme acima demonstrado, pode-se concluir que a relevância acadêmica, científica e social é extremamente explícita, afinal, respectivamente — é necessário que a efetiva garantia de direitos aos membros da comunidade LGBTQIA+ seja estudada, de um ponto de vista do Direito; da mesma forma, a comunidade científica, intervindo em um local de vazio dos poderes estatais, para assim criar um diálogo com soluções e perspectivas para reais soluções sociais.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Verificar se a comunidade LGBTQIA+, no Brasil atual, considerando todas as suas necessidades e especificidades, se encaixa no instituto do Estado de Coisa Inconstitucional.

### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Explorar o que é e como se classifica algo no instituto do Estado de Coisa Inconstitucional.

Entender como a Comunidade LGBTQIA+ transita no Brasil, ou seja, se as

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

garantias constitucionais inerentes a todos os cidadãos são respeitadas e efetivas no que diz respeito a essa parcela da população.

#### **4. PROBLEMA E HIPÓTESE**

O problema se sintetiza com a seguinte indagação: os membros da comunidade LGBTQIA+ no Brasil atual vivem sob o Estado de Coisa Inconstitucional? Como hipótese, espera-se que a resposta seja positiva, tendo em vista as diversas e reiteradas violações dos Direitos Humanos sofridas pela comunidade, mediante a omissão e inércia de todos os três poderes estatais.

#### **5. METODOLOGIA**

A metodologia desta pesquisa será do tipo explicativa, afinal, busca compreender como a população LGBTQIA+ é tratada pelo Estado brasileiro, e se esse tratamento poderia ser classificado no Instituto de Coisa Inconstitucional, além disso, como técnica de pesquisa, serão utilizadas referências bibliográficas e documentais, as quais servirão de base para as conclusões a serem apresentadas, tudo isso por meio de uma abordagem do tipo qualitativa.

#### **6. RESULTADOS**

##### **6.1 O QUE É O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E SEUS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO**

A ideia da separação de poderes é seguida nas democracias contemporâneas segundo os moldes disciplinados por Montesquieu (1996), e inclusive, é cláusula pétrea prevista no artigo 60, §4, III de nossa Constituição (BRASIL, 1988). No entanto, segundo Gonçalves (2016), no Brasil, novos centros-de-poder diferentes da clássica tríade têm surgido, a exemplo do crescimento do papel do Ministério Público após a Constituição Federal de 1988.

Nessa toada de inovações, é de suma importância analisarmos a onda de crescimento do poder dos magistrados, causadas pela posição de destaque que os direitos fundamentais ganharam após 1988; o aumento dos legitimados para a interposição de ações diretas de constitucionalidade combinado com a possibilidade de controle difuso não restrito aos tribunais superiores, junto, por fim, de uma inércia generalizada perante as

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

mazelas da sociedade por parte dos Poderes Executivo e Legislativo (ARAÚJO, 2015). Com tudo isso em vista, o conceito do Estado de Coisas Inconstitucional ganha forma, sendo, conforme a influente Corte Constitucional Colombiana:

Um mecanismo jurídico caracterizado pela presença de um juiz constitucional muito ativo socialmente, mais comprometido com a busca de soluções profundas aos problemas estruturais que repercutem sobre o desfrute dos direitos fundamentais. (...) cujas decisões exigem a atuação coordenada de diferentes autoridades públicas dirigida à superação das violações de direitos fundamentais (CAMPOS, 2015)

Ou seja, um instituto que busca, por meio da atividade do Poder Judiciário, corrigir manifestas e reiteradas violações de direitos fundamentais de certos grupos ou situações, como foi reconhecido no julgamento da ADPF 347/DF (2015) acerca do sistema prisional brasileiro, que foi caracterizado como: “quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas

Com esse conceito em mente, podemos nos perguntar: quais outros grupos sociais podem ser abarcados pelo instituto, no Brasil? A resposta, conforme comprovado a seguir é clara — A comunidade LGBTQIA+.

## **6.2 A COMUNIDADE LGBTQIA+ NO BRASIL**

Em primeiro lugar, é necessário explicitar que, aqui, não se busca tratar da questão com um viés maniqueísta, “preto no branco” e “mal versus bem”. Costa e Lima (2021) fazem um apanhado dos avanços e conquistas alcançados pela comunidade, em grande parte pelo contexto pós Ditadura Militar e advento da Constituição de 1988, marco institucional dos Direitos Sociais e Humanos. As décadas iniciais de 2000, inclusive, são marcadas por diversas conquistas.

Entretanto, Maracci e Prado (2022), ao também analisarem os dispositivos legais de inclusão LGBTQIA+, com um foco na educação, descreve as dificuldades destas políticas públicas: a fraca institucionalização, ou seja, fraca relevância material. De acordo com a análise, tratava-se de “articulação teórica” ou seja, não passavam de meras diretrizes sem meios de aplicação material. Além disso, de acordo com o constatado nos autos da Ação Civil Pública de número 1002268-94.2022.4.01.3000, tais políticas públicas vão persistir ineficazes, pois o Executivo, por meio de manifestações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística da União (IBGE), persiste em não quantificar sua população LGBTQIA+, com a negativa da inclusão dos campos de “identidade de gênero” e

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

“orientação sexual” nos censos de dez em dez anos.

No campo da saúde, as revisões de literatura de Moura (2023) e Paiva (2023) explicitam as dificuldades passadas pela comunidade em relação à parcela cisgênera e heterossexual. O despreparo, desconhecimento e preconceito dos profissionais de saúde são temáticas e reclamações constantes nos estudos analisados. Além disso, Moura (2022) também demonstra os impactos de saúde mental sofridos pela população, marcados pelos relatos de presença de ansiedade, depressão e ideação suicida por esses indivíduos. Nos âmbitos escolares e de inclusão no mercado de trabalho, a população LGBTQIA+, em especial a parcela transgênero, também é extremamente vulnerável, contando com experiências hostis e de rejeição social, e novamente despreparo por conta de professores e outros profissionais, contribuindo ainda mais para a promoção de exclusão e preconceito (FRANÇA, 2022). Ou seja, o Estado brasileiro continua se esquivando do rigor do problema, nunca planejando atitudes de real alcance para transformar a realidade das minorias sexuais e de gênero no país.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Portanto, o estado brasileiro não só concede margem, mas dá as armas necessárias para todas as violências que a população LGBTQIA+ sofre há tantas décadas, normalizando e ignorando seu sofrimento. Paulo foi só uma das inúmeras vítimas dessa perpetuação da violência: foi suicidado — termo que explicita dolorosamente toda essa invisibilização, tirando da voz ativa a pessoa morta, mas, apontando o real culpado, o papel ativo do Estado em não resguardar os direitos da comunidade. Caracterizando essa situação, portanto, como um Estado de Coisas Inconstitucional, por conta das reiteradas violações aos Direitos Fundamentais de toda uma coletividade, por meio da omissão do Estado brasileiro.

### **REFERÊNCIAS**

ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa. **A Construção Jurisdicional da Pauta dos Direitos Fundamentais no Brasil**. In: ROMBOLI, Roberto; e ARAÚJO, Marcelo Labanca Corrêa. (Org.). *Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional dos Direitos Fundamentais*. Belo Horizonte: Arraes, 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 20 de set. 2025.

BRASIL. Justiça Federal da 1ª Região. 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC. AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL 1002268-94.2022.4.01.3000. Juiz Herley da Luz Brasil. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Direito Fundamental 347 DF**. Relator: Min. Marco Aurélio, 09 de set. de 2015. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665> Acesso em: 04 de out. de 2025.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Da inconstitucionalidade por Omissão ao “Estado de Coisas Inconstitucional”**. Rio de Janeiro: UERJ, 2015. Tese de doutorado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.btd.uerj.br:8443/handle/1/9297> Acesso em: 20 set. 2025.

COSTA, Brenda Mota. LIMA, Maria Lúcia Chaves. Mapeamento de políticas públicas destinadas a pessoas LGBT: algumas conquistas e muitos desafios. **Revista Periódicus**, Salvador, n. 16, v. 3, out.2021-dez.2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/36829/25727> Acesso em 20 set. 2025.

FRANÇA, Wesley Campos. Diversidade Sexual, identidade de gênero e os Direitos Humanos da população LGBT na educação. In: XV Congresso Internacional de Linguagem e Tecnologia Online, V.10, n.1, online, 2022. **Anais do XV Congresso Internacional de Linguagem e Tecnologia Online**. Disponível em: <https://ciltec.textolivre.pro.br/index.php/CILTecOnline/article/view/713> Acesso em: 04 de out. de 2025.

GONÇALVES, Cristiane Lopes. **O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E AS SUAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA**. Brasília: UNICEUB, 2016. Monografia, Centro Universitário de Brasília, 2016. Disponível em: [https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1132/Monografia\\_Estado\\_de\\_Coisas\\_Inconstitucional\\_e\\_consequencias\\_na\\_ordem\\_juridica\\_brasileira.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1132/Monografia_Estado_de_Coisas_Inconstitucional_e_consequencias_na_ordem_juridica_brasileira.pdf?sequence=1&isAllowed=y) Acesso em: 20 set. 2025

MARACCI, João Gabriel. PRADO, Marco Aurelio Maximo. Ofensivas Antigênero e a Depuração dos Direitos Humanos como Política de Estado no Brasil. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, vol. 22, núm. 4, pp. 1372-1392, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=451876076006> Acesso em 04 de out. de 2025.

MONTESQUIEU, Charles de Secondant, Baron de. **O Espírito das Leis**. Tradução: Cristina Murachco. 2. ed. São Paulo (SP): Martins Fontes, 1996.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

MOURA, Luiz Wesceley Fontenele et al. Violência e População LGBTQIA+: Impacto na Saúde Mental e a importância da Rede de Atenção. **Research, Society and Development**, v. 11, n.9, e0211931369, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/31369/26846> Acesso em 04 de out. de 2025.

MOURA, Luan Prado de, et al Saúde e vulnerabilidade da população LGBT+: Uma revisão integrativa **Research, Society and Development**, Taquara, v. 12, n. 5, p. 1-18, 2023. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/38966/33869>. Acesso em: 20 set. 2025. [RSD](#) [Journal+1](#)

PAIVA, Ariane Tufaile; et al. DIFICULDADES NO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS E TRANSGÊNEROS. **Revista Brasileira de Enfermagem**, São Paulo, v. 76, n. 4, e20220514, p. 1-10, out. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/243211/34303>. Acesso em: 20 set. 2025. [+3SciELO+3SciELO+3](#)

PAULO Vaz, influencer e policial trans, morre aos 36 anos em SP. **G1**, São Paulo, 14 de mar. De 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/03/14/paulo-vaz-influencer-e-policial-trans-morre-aos-36-anos-em-sp.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2025.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado de Coisa Inconstitucional; LGBTQIA+; Poder Judiciário.

**KEY WORDS:** *Unconstitutional State of Affairs; LGBTQIA+; Judiciary.*